



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.851 / 2003

“OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO POVOADO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam oficializados e denominados por força desta lei os seguintes logradouros públicos do Povoado de São Domingos, assim denominados por costume:

- I. Rua do Cruzeiro;
- II. Rua Maria Rita Pessoa;
- III. Rua João Natalino do Nascimento;
- IV. Rua Josina Natalina da Silva;
- V. Rua Francisco Veridiano Nogueira;
- VI. Rua Maria Rosa Açafrão;
- VII. Rua José Genuíno da Silva;
- VIII. Rua Antônio Terto de Souza;
- IX. Rua da Matriz;
- X. Praça Manoel Clemente Pereira;
- XI. Praça da Matriz.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de outubro de 2003.

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal